



**PROJETO DE LEI Nº 259, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E  
ESPORTES LASER E JUVENTUDE.**

Art. 1º Fica alterado o *caput* e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.106/2018 que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criar **mais (02) duas funções de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais**, para o período de setembro a dezembro de 2018, passando a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Laser e Juventude, durante o ano letivo de 2018: " (NR)

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física I	22h	R\$ 1.223,00	01
Professor de Educação Infantil,	28h	R\$ 1.556,55	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física II			
Professor de Séries Finais - Geografia I	13h	R\$ 722,68	01
Professor de Séries Finais - Geografia II	20h	R\$ 1.111,82	01
Professor de Séries Finais - História	22h	R\$ 1.223,00	01
Professor de Séries Finais - Matemática	20h	R\$ 1.111,82	02
Professor de Séries Finais - Português I	13h	R\$ 722,68	02
Professor de Séries Finais - Português II	18h	R\$ 1.000,64	02
Professor de	20h	R\$ 1.111,82	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Séries Finais - Português III			
Professor de Séries Finais - Português IV	19h	R\$ 1.056,23	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música I	8h	R\$ 444,73	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música II	19h	R\$ 1.056,23	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III	20h	R\$ 1.111,82	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música IV	11h	R\$ 611,50	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais -	31h	R\$ 1.723,32	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Música V			
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música VI	17h	R\$ 945,04	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês I	15h	R\$ 833,86	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês II	19h	R\$ 1.056,23	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III	37h	R\$ 2.056,86	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês IV	13h	R\$ 722,68	01
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes I	12h	R\$ 667,09	01
Professor de	20h	R\$ 1.111,82	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes II			
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes III	27h	R\$ 1.500,95	01
<b>Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais</b>	<b>22h</b>	<b>R\$ 1.223,00</b>	<b><u>22</u></b>
Professor de Educação Infantil – Italiano	19h	R\$ 1.056,23	01
Secretário de Escola	44h	R\$ 1.013,00	01
Pedagogo	44h	R\$ 3.300,00	01
Professor Ed. Especial AEE	44h	R\$ 3.300,00	01
Professor de Séries Finais - Ciências II	18h	R\$ 1.000,64	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 6.097, de 26 de Abril de 2012 e posteriores alterações, bem como na Lei Municipais nº 7.106/2018.

§ 2º As contratações previstas nesta Lei são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, inciso IV e V, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 259/2018**

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de contratação de mais duas (02) funções de Professor de Educação Infantil, de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista o exposto no Memorando nº 324/2018, de 06 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, cuja cópia segue em anexo, juntamente com o Estudo de Adequações Orçamentária e Financeira nº 32/2018.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.